

"INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO COM ENCARGO"

Pelo presente Instrumento de Doação Modal, de um lado,

FUNDAÇÃO PRADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, entidade civil privada, reconhecida como de Utilidade Pública, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Senador Queirós, 274, 3º andar – Conjunto 31 – Sala A, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.647.591/0001-15, com seu Estatuto Social consolidado e atualizado registrado sob o nº 390.776, em 31/08/2012, no 1º Cartório de Títulos e Documentos da Capital do Estado de São Paulo, pelos seus representantes legais infra-assinados, doravante denominada **DOADORA**; e, de outro,

ASSOCIAÇÃO SÍTIO AGAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.119.104/0001-33, com sede na Rua Corumbataí nº 50, na cidade de Cajamar – SP, reconhecida de Utilidade Pública com seu Estatuto Social consolidado, atualizado e registrado sob o nº 110.572, em 26/04/2019, no 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Jundiaí - SP, pelos seus representantes legais infra-assinados, doravante denominada **DONATÁRIA**,

Considerando que:

- 1) a **DOADORA** possui os títulos de Utilidade Pública: Federal pelo Decreto nº 57.009 de 11/10/1965; Estadual pela Lei nº 6.901 de 05/09/1962; Municipal de São Paulo pelo Decreto nº 48.741, de 20/09/2007, e Municipal de Limeira pela Lei nº 663, de 22/10/1960, e tem por escopo Estatutário prestar auxílios a outras instituições caritativas, educacionais ou científicas, com foco em crianças e adolescentes carentes;
- 2) a **DONATÁRIA** é uma sociedade civil beneficente, sem fins lucrativos, devidamente legalizada, reconhecida de Utilidade Pública: Federal, pela Portaria nº 1.588, de 19/08/2005, do Ministério da Justiça; Estadual, em processamento; Municipal de Cajamar - SP, pela Lei nº 1.123, de 01/06/2004, tendo como finalidade atender crianças e adolescentes, portadores do Vírus HIV, crianças e adolescentes doentes de AIDS, crianças, adolescente carentes em geral.
- 3) a **DOADORA**, quer e pode doar recursos para a viabilização financeira do "**Projeto Capacitar - Travessia**", doravante denominado simplesmente **PROJETO** (Anexo I);
- 4) a **DONATÁRIA** quer e pode receber recursos para a viabilização financeira do **PROJETO**, mediante a assunção dos encargos descritos neste Instrumento;

As partes supra têm, entre si, justo e acordado o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO COM ENCARGO**, doravante denominado **CONTRATO DE DOAÇÃO**, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1 – Da Doação

1.1. Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, a **DOADORA** compromete-se a doar R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), doravante denominados **RECURSOS DOADOS**, e a **DONATÁRIA** aceita a doação, obrigando-se a cumprir os encargos e demais obrigações contidas neste **CONTRATO DE DOAÇÃO**.

1.2. A **DOADORA** declara expressamente que o valor dos **RECURSOS DOADOS** será tratado como gratuidade em seus registros e controles contábeis e fiscais, de conformidade com a legislação pertinente.

1.2. Os **RECURSOS DOADOS** serão disponibilizados à **DONATÁRIA** em 2 parcelas, uma de 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) a ser paga à vista, e a segunda parcela de R\$ 48.000,00

(quarenta e oito mil reais) será efetivada em julho/2025, mediante crédito na conta corrente nº 22.183-x, no Banco do Brasil S/A, Agência 4258-7.

Cláusula 2 – Dos Encargos

2.1. A **DONATÁRIA** obriga-se a destinar os **RECURSOS DOADOS** única e exclusivamente à consecução do **PROJETO** que deverá ser concluído pela **DONATÁRIA**, observando-se o orçamento constante do Anexo I.

- 2.1.1. A **DONATÁRIA** respeitará, na aplicação dos **RECURSOS DOADOS**, os valores destinados a cada item de despesa contido nos Anexos I.
A alteração nos valores de qualquer item do orçamento somente poderá ser feita com autorização prévia e por escrito da **DOADORA**.

2.2. A **DONATÁRIA** assume todos e quaisquer riscos que possam resultar da consecução do **PROJETO**, incluindo, sem limitação, débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários, sendo que nenhum ônus ou qualquer tipo de responsabilidade recairá sobre a **DOADORA** e a seus dirigentes, exceto aquele referente à liberação dos **RECURSOS DOADOS**, no prazo e forma avençados e desde que cumpridas as obrigações assumidas pela **DONATÁRIA** neste **CONTRATO DE DOAÇÃO**.

2.3 A **DONATÁRIA** obriga-se, ainda, a:

- a) não utilizar, direta ou indiretamente, por si ou por pessoa interposta, os **RECURSOS DOADOS** para fins diversos do previsto na cláusula 2.1 supra;
- b) a comunicar imediatamente a **DOADORA** a ocorrência de qualquer fato impeditivo no desenvolvimento normal do **PROJETO**, fato este que ensejará o direito à devolução dos **RECURSOS DOADOS** à **DOADORA**;
- c) não pagar, doar, transferir a outra pessoa ou de qualquer forma ou a qualquer título dispor dos **RECURSOS DOADOS** de maneira não prevista na cláusula 2.1. supra e no Anexo I deste **CONTRATO DE DOAÇÃO**;
- d) enviar prestação de contas do **PROJETO** no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão do mesmo conforme modelo de relatório a ser fornecido pela **DOADORA**;
- e) Por meio da assinatura deste instrumento a **DONATÁRIA** manifesta, de forma irrevogável e irretratável, que aceita a Doação nos termos deste Contrato, conferindo à **DOADORA** plena e geral quitação da doação, automaticamente, quando efetivada a tradição da coisa doada;
- f) Caso o recebimento da presente doação esteja sujeito à obtenção de consentimento, aprovação ou autorização de qualquer entidade pública com quem a **DONATÁRIA** mantenha relações, a **DONATÁRIA** declara e garante que se responsabilizará pela referida obtenção, bem como pela observação do procedimento adequado para recepção da coisa doada.

Cláusula 3 – Dos Poderes

As Partes declaram que têm plenos poderes, capacidade e todas as autorizações necessárias para celebrar este **CONTRATO DE DOAÇÃO** e os documentos dele decorrentes e relacionados, bem como para cumprir as obrigações nesses documentos contempladas.

Cláusula 4 – Das sanções aplicáveis

O descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pela **DONATÁRIA** neste **CONTRATO DE DOAÇÃO**, que não tenham sido regularizadas no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação da **DOADORA** à **DONATÁRIA** notificando tal descumprimento, autorizará a **DOADORA** a revogar unilateralmente a doação e a rescindir, de pleno direito, o **CONTRATO DE DOAÇÃO**, mediante comunicação por escrito dirigida à **DONATÁRIA**.

Cláusula 5 - Do Tributo sobre Doações

Compete à **DONATÁRIA** observar e cumprir o que preceitua a **Lei nº 10.705, de 28/12/2000, com as alterações da Lei nº 10.992, de 21/12/2001, do Governo do Estado de São Paulo, regulamentadas pelo Decreto nº 46.655 de 01/04/2002**, no que concerne ao ITCMD (Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos), comunicando e comprovando para a **DOADORA** quanto ao recolhimento ou enviando, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia da Declaração de Imunidade/Isenção do ITCMD, emitida de conformidade com a Portaria CAT-15, de 06/02/2003.

Cláusula 6 – Da Lei Anticorrupção

6.1 Anticorrupção: As Partes se comprometem, ainda, a: (I) agir dentro das leis e regulamentos aplicáveis e obedecer aos mais estritos e rigorosos conceitos e princípios da ética, moralidade e boa-fé na condução dos negócios conjuntos, incluindo, mas não se limitando, a evitar relações, contatos e/ou parcerias comerciais com quaisquer agentes que por qualquer meio sabidamente participem ou tenham participado em atividades ilícitas, de qualquer espécie; (II) possuir todas as autorizações e licenças para operar seu negócio da forma como atualmente é operado e manter, durante o período de vigência deste Contrato, todas as aprovações, permissões, registros e autorizações governamentais ou não governamentais exigidos para a consecução dos objetivos deste Contrato, sem quaisquer restrições ou condições; (III) não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada com o propósito de influenciar qualquer ato ou decisão desse agente público no exercício de seu ofício; (IV) não realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto nº 11.129/2022.

6.2 A DOADORA declara que os recursos doados provêm de origem absolutamente lícita.

Cláusula 7 – Da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

7.1 Em conformidade com a Lei 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD): As Partes protegem a confidencialidade de dados pessoais e dados sensíveis que lhe são confiados pelos titulares desses dados. Para isso, vêm implementando medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger dados pessoais e dados sensíveis contra acessos não autorizados e de situações acidentais, ou qualquer forma de tratamento inadequado, necessárias ao cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). Regras de boas práticas e de governança garantem que o tratamento de dados pessoais e sensíveis seja lícito, leal, transparente e limitado às finalidades autorizadas a que se destina. A coleta de dados pessoais e sensíveis para tratamento é realizada pelas Partes com base em medidas necessárias para assegurar a exatidão, integridade, confidencialidade, e anonimização, bem como garantir o respeito à liberdade, privacidade, inviolabilidade da intimidade, imagem, enfim, todos os direitos dos titulares, inclusive o exercício do direito de solicitar acesso, correção e eliminação de dados pessoais e sensíveis armazenados em banco de dados e sistemas digitais. Caso a conduta de uma das partes implique em oneração para a outra Parte, a Parte comprovadamente responsável pela infração arcará com os ônus relativos às penalidades eventualmente impostas e à defesa da parte acusada.

Cláusula 8 – Das disposições finais

8.1. O presente **CONTRATO DE DOAÇÃO** obriga as partes e seus respectivos sucessores a qualquer título, sendo ainda que, os direitos e obrigações dele decorrentes, somente poderão ser cedidos ou transferidos, no todo ou em parte, com prévio e expresso consentimento por escrito de todas as partes envolvidas, excetuando-se os **RECURSOS DOADOS** que são específicos para o **PROJETO** e não poderão ser cedidos ou transferidos sob qualquer hipótese,

no todo ou em parte, a terceiros, entendendo-se por terceiros também outras instituições caritativas das quais a **DONATÁRIA** eventualmente faça parte, ou esteja ligada.

8.2. O presente Instrumento fundamenta-se legalmente e será interpretado e cumprido com base nos Artigos nºs. 221, 538, 541, 553, 555 e 562 do Código Civil Brasileiro.

8.3. Proteção de marca e imagem: Uma parte não poderá utilizar-se do nome da parte contrária, seus logotipos e marcas para fins promocionais em qualquer tipo de mídia, evento técnico ou em impressos e semelhantes, sem prévia e expressa autorização da parte contrária, sujeitando-se às penalidades impostas, sendo elas penais e civis.

8.3.1 Em nenhuma hipótese as partes poderão registrar e publicar imagens da outra parte em nenhum meio, sem a prévia autorização da titular, sob pena de correr em inadimplemento contratual, sem prejuízo das penalidades administrativas, cíveis e criminais.

Cláusula 9 – Do Foro

Fica eleito o foro Central da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente **CONTRATO DE DOAÇÃO**.

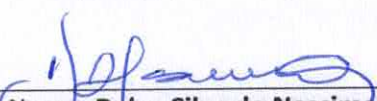
E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente **CONTRATO DE DOAÇÃO** em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas infra-assinadas.

São Paulo, 03 de junho de 2025

FUNDAÇÃO PRADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSOCIAÇÃO SÍTIO AGAR

Testemunhas:


Nome: **Dalva Silva do Nascimento**
CPF 033.578.478-09
RG 12.196.954-X-SSP/SP

Nome
CPF
RG



PROJETO CAPACITAR

TRAVESSIA

FUNDAÇÃO PRADA



2025 / 2026

**ANEXO I**

ATENÇÃO	VISTO	
MFP	☒	24/05/25
AMF	☒	
SP	☒	27/5/25
PRM	☒	27/5/25
DSN	☒	27/05/25

PROJETO CAPACITAR

TRAVESSIA

2025 / 2026

I – DADOS CADASTRAIS:**IDENTIFICAÇÃO:**

Associação Sítio Agar – Casa Agar I e II de Cajamar

Rua Corumbataí, 50 Polvilho, Cajamar SP. Cep. 07794-040

Fone/Fax: (11) 4448-1243 / (11) 4448-1245

Site: www.sitioagar.com.brE-mail: sitioagar@sitioagar.com.br

C.N.P.J. - 05.119.104/0001-33

Data da Fundação: 29/04/2002

REPRESENTANTE LEGAL:

Responsável: ISABEL MORSOLETTTO FERREIRA

Função: Presidente RG - 5.756.119

CPF nº. 769.904.358-87

TÉCNICA RESPONSÁVEL:

Mislaine Ramos dos Santos - Psicóloga

Coordenadora Técnica

Associação Sítio Agar

CNPJ: 05.119.104/0001-33

Rua Corumbataí, 50 - Polvilho - Cajamar - SP - CEP: 07794-040 - Fone: (11) 4448.1243 / www.sitioagar.com.br / e-mail: sitioagar@sitioagar.com.br



II - HISTÓRICO DA OSC:

Os objetivos sociais e a visão da Associação Sítio Agar estão atribuídos em ser uma instituição de referência no acolhimento institucional com vistas a uma sociedade mais participativa e igualitária. Os valores asseguram-se na coletividade com a garantia de criar oportunidades para a participação de todos. O comprometimento com a responsabilidade diante o outro e da instituição. Respeito e consciência pela diversidade existente em tudo que nos cerca. Equidade na garantia de direitos, considerando a singularidade de cada um. Inovação no engajamento em novas práticas e pensares. Integridade frente a realidade e as situações. Transparência de objetivos e propósitos em todas as relações. A entidade tem como missão ser um ambiente provedor e estimulador de novas oportunidades, transformações e superações das violações de direitos, resgatando e entendendo a história de cada acolhido e de suas famílias por meio do acolhimento institucional.

A Associação Sítio Agar é uma Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, com função de acolher crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social e/ou com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

O Sítio Agar foi criado em 1993 por iniciativa do missionário Antonius Gerardus Maria van Noje, este que é holandês e por meio de seu trabalho social em comunidades no Brasil, constatou na época a terrível rejeição sofrida por crianças soropositivas, num período em que os prognósticos para AIDS denotavam pouco tempo de vida, pensando em reduzir a vulnerabilidade destas crianças à infecção e visando protegê-las contra a discriminação resultante de sua condição real ou ditada pelo HIV/AIDS, com seu esforço conseguiu autorização para acolher crianças portadoras do vírus HIV e doentes da AIDS dos diversos municípios do território nacional que se encontravam em situação de vulnerabilidade social ou eram provenientes de famílias sem condições para atendê-las. A demanda foi tamanha que exigiu a formação de uma estrutura mais sólida, com construções, parcerias e funcionários. A necessidade de formalização de projetos para captação de recursos levou à profissionalização e à constituição de uma associação civil, em 2002 foi fundada a atual Associação Sítio Agar.

Por conta do surgimento de demandas no Município de Cajamar-SP em que estavam envolvidas crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, por meio de medida protetiva de acolhimento institucional, e, não havendo o Poder Público Municipal condições estruturais para acolher esses usuários surgiu a primeira parceria com o Ente, cujo Serviço na época fora



denominado "Casa de Ismael" (atualmente renomeado para Casa Agar), o qual, de forma gratuita, continuada e planejada permanece até o presente momento exercendo suas atribuições e contribuindo com questões sociais.

Com o fortalecimento da Política de Assistência Social em âmbito nacional, concernente a Lei Orgânica da Assistência Social e suas regulamentações por Decretos, Resoluções, dentre outros, entendeu a OSC Associação Sítio Agar pela necessidade de especializar-se no seguimento, adequando-se integralmente às exigências da Política Pública supra, tanto em suas diretrizes quanto em Recursos Humanos, passando a ser referência na execução de Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade de Acolhimento Institucional previstos no Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Em março de 2015 inaugurou-se a Casa Louisa (ILPI), com o objetivo de ser uma residência de acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, cujo esgotamento de todas as possibilidades de auto sustento e convívio com familiares, agravado pela vivência de situações de violência, negligência e abandono exigia o acolhimento institucional.

Com a aquisição de experiências e a conquista de expertise na área, foi inaugurada em abril de 2016, 01 unidade do SAICA Casa Agar no Município de Várzea Paulista-SP. No exercício de 2018 a OSC foi vencedora do Chamamento Público realizado pelo Município de Francisco Morato-SP, onde também passou a desenvolver o trabalho com dois novos SAICA's, Casa Agar I e Casa Agar II.

No decorrer da execução do serviço outro desafio foi o encaminhamento de alguns adolescentes, com deficiências, eles ao completarem 18 anos, não tinham condições de auto sustentar-se e não tinham familiares para sua retaguarda. O Sítio Agar, reuniu esforços e junto ao Consórcio Intermunicipal – CIMBAJU, que reúne 5 municípios: Cajamar, Francisco Morato, Franco da Rocha, Caieiras e Mairiporã, inaugura mais um novo serviço: Residência Inclusiva – Casa Helen Keller.

No ano de 2023 a instituição ampliou seus trabalhos com a inauguração de mais duas novas unidades de SAICA Casa Agar, nos municípios de Cajamar-SP e Francisco Morato-SP e este ano de 2024 fora inaugurada a Residência Inclusiva – Casa Helen Keller II. A associação atualmente conta com 08 casas no segmento de acolhimento institucional, prestando atendimento para os cidadãos do próprio município e seus arredores, os recursos necessários à manutenção dos serviços são



provenientes do Poder Público, Fundações, Organizações Privadas, Associados e Instituições Filantrópicas.

Sabendo que o serviço de acolhimento, é uma medida protetiva, de caráter excepcional e provisório, a Associação Sítio Agar acolhe pessoas (crianças, adolescentes, adultos com deficiência e idosos), vítimas de violência, abandono e negligência, fragilizados emocionalmente e até mesmo fisicamente, esta instituição sempre está buscando preservar e fortalecer vínculos familiares e comunitários, em busca de soluções e alternativas viáveis dentro da própria comunidade e na Rede de Garantia de Direitos, oferecendo assim condições para um desenvolvimento saudável, que possibilite favorecer a formação da identidade e sua constituição como sujeito e cidadão, trabalhando os acolhidos e suas famílias, até que seja viabilizado seu desacolhimento, se possível, e o convívio sadio e seguro dentro da família ou sua saída por autonomia.

NOSSOS PRINCÍPIOS:

Missão: Ser um lugar de transformação e superação das violações de direito, resgatando e entendendo a história de cada acolhido e suas famílias por meio do acolhimento.

Visão: Ser uma instituição de referência no acolhimento institucional com vistas a uma sociedade mais participativa e igualitária.

Valores: Coletividade; Comprometimento; Diversidade; Equidade; Inovação; Integridade; e Transparência.

III – APRESENTAÇÃO:

Sabendo que o Serviço de Acolhimento é uma medida protetiva, de caráter excepcional e provisório e que, a Associação Sítio Agar acolhe crianças e adolescentes, vítimas de violência, abandono e negligência, fragilizados emocionalmente e até mesmo fisicamente, esta Instituição sempre está buscando preservar e fortalecer vínculos familiares e comunitários, em busca de soluções e alternativas viáveis dentro da própria comunidade e na Rede de Serviços oferecendo assim condições para um



desenvolvimento saudável, que possa favorecer a formação da sua identidade e sua constituição, como sujeito e cidadão, trabalhando o acolhido e sua família seja ela de origem, ou substituta até que seja viabilizado seu desabrigoamento e o convívio sadio e seguro dentro desta família.

Nesse contexto, várias atividades são necessárias para garantir o apoio e fortalecimento aos familiares, e para garantir os direitos das crianças e adolescentes, sabemos que o acolhimento é o último recurso, necessário quando assim diagnosticado, mas que, quando chega a essa ação protetiva, os atendidos se encontram fragilizados do ponto de vista emocional. É necessário tanto o apoio emocional incondicional à esse momento quanto trilhar paralelamente com atividades que reparem o seu bem estar físico e seu desenvolvimento.

Se faz necessário uma série de ações num contexto bem amplo para garantir o aspecto protetivo e colaborar para o desenvolvimento saudável dos acolhidos. Assim, grupos de profissionais diversos somam seus saberes, o Assistente Social para garantir o direito previstos pelo ECA e trabalhar a família, a psicopedagogia, para pensar no ambiente educativo, rotina educativa para cada criança e adolescente enquanto estão acolhidos, o psicólogo para o amparo e desenvolvimento emocional, necessitando acima de tudo estar amparado para sua leitura sobre a história de vida do acolhido. E ainda assim, é fundamental o alinhamento entre todas as unidades para preservar valores institucionais.

Diante disso, faz-se necessário garantir a continuidade deste projeto ora apresentado, visto que desde 2019 colaborou para superar os desafios apresentados, tendo um forte impacto no desenvolvimento da rotina diária dos acolhidos, das ações pensadas nos planos individuais de atendimento e os projetos de vida desenvolvidos com os meninos e meninas do serviço, além de cumprir um papel político extremamente importante no município, refletindo sobre as políticas públicas da educação e as ações que o município pode realizar para alçar voos altos com os meninos e meninas do acolhimento.



O Projeto Capacitar já trabalhou com a formação de educadores; com o registro histórico dos acolhidos em sistema integrado de informação; ações educacionais e pedagógicas, e agora tem como objetivo de garantir a continuidade dessas ações na matriz em Cajamar e multiplicar esses cuidados na segunda casa de acolhimento do Sítio Agar de Cajamar.

A atuação de pedagogos nos SAICAs visa garantir o direito à educação e ao desenvolvimento integral das crianças e adolescentes acolhidos, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. O acompanhamento educacional individualizado é fundamental para promover a reinserção escolar, o rendimento acadêmico, a participação em atividades educativas, culturais e de lazer, bem como o fortalecimento dos projetos de vida.

Em contextos de acolhimento, muitos sujeitos apresentam trajetórias escolares interrompidas, baixo rendimento, histórico de evasão ou distorção idade-série. A presença de profissionais da pedagogia permite uma mediação qualificada entre a escola, o serviço de acolhimento, a rede e a família de origem ou extensa, favorecendo a continuidade dos processos educativos formais e não formais.

Este ano, o sobrenome do projeto Capacitar será “**Travessia**” fazendo uma menção a **jornada das crianças e adolescentes acolhidos** que atravessam realidades marcadas por violências e fragilidades para trilhar novos caminhos; a **mediação pedagógica como ponte**, que possibilita o desenvolvimento de habilidades, vínculos e autonomia; o **papel da equipe** como acompanhante dessa travessia, com cuidado, presença e escuta; e por fim, a travessia como um **processo coletivo**, em que se aprende a viver junto, a se reconhecer, a planejar o futuro.

IV – FINALIDADE DO PROJETO:

Fortalecer os diversos pontos de trabalho desenvolvidos com os acolhidos e profissionais envolvidos no serviço de acolhimento da Associação Sítio Agar a fim de que se possa definitivamente desenhar e consolidar um projeto pedagógico para esta



instituição, **especificamente a Casa Agar I e II de Cajamar**, no intuito de se constituir um núcleo de ações que possa nortear o nosso fazer no que diz respeito ao desenvolvimento cognitivo, social, afetivo e artístico de crianças e adolescentes acolhidos temporariamente ou que ficam por períodos mais longos devido à impossibilidade de retorno ao núcleo familiar e dificuldade de colocação em família substituta.

O Capacitar 2025 levará em conta o caminho já percorrido, resultados alcançados através das ações e o impacto que causam no dia a dia de crianças, adolescentes e profissionais envolvidos nesse fazer assim como a peculiaridade da vida coletiva, do viver junto, buscando integrar para viver na diversidade. Portanto grande parte das estratégias e metodologias descritas já faz parte do processo educativo do abrigo, dão movimento, significado e ambientação às casas; outras serão caminhos para discussão e orientação desse fazer a fim de que a casa seja um espaço diferenciado na vida dos meninos e meninas acolhidos, seja um lugar de aprender a viver junto, de exercitar a tolerância necessária para isso, lugar onde se possa ouvir e ser ouvido, se faça valer direitos e também se compreenda deveres, onde cada um possa encontrar lugar para ser com suas fortalezas e limitações.

V – OBJETIVOS:

Geral: Fortalecer as ações pedagógicas desenvolvidas até o momento nas casas Agar I, estender tais ações para a Casa Agar II de Cajamar e assegurar o acompanhamento pedagógico e o apoio à trajetória educacional de crianças e adolescente acolhidos em ambas as casas, promovendo seu desenvolvimento integral e fortalecimento do direito à educação.

Específicos:

- Apoiar o desenvolvimento físico, cognitivo, intelectual e afetivo de crianças e adolescentes acolhidos;
- Aprender a viver junto;



- Incentivar participação social, a inclusão e fortalecer a autonomia;
- Apoiar e fortalecer a construção de vínculos de referências na casa;
- Contribuir para a formação continuada da equipe em temas relacionados à educação e ações pedagógicas.

VI - PÚBLICO BENEFICIADO:

40 Crianças e adolescentes, na faixa etária de 0 a 18 anos, acolhidos nas Casas Agar I e Agar II de Cajamar.

VII - DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E METODOLOGIA POR EIXO DE ATUAÇÃO:

- EIXO 1 - Apoio ao desenvolvimento físico, cognitivo, intelectual e afetivo de crianças e adolescentes acolhidos.

a. Apoio à primeira infância

Esse é o eixo do cuidado com quem chega ao serviço de acolhimento no começo da vida. As ações serão voltadas para o desenvolvimento dos sentidos, da atenção, do olhar, do movimento corporal, da audição e do brincar. São ações desse eixo a **anamnese para acolhidos até 3 anos de vida**, preferencialmente com a participação da genitora; o **acompanhamento de padrões básicos do desenvolvimento quando acolhidos bebês**, o estímulo a cada etapa, o brincar, contar histórias e exposição a cantigas infantis. Esses é um trabalho de atuação direta e indireta do pedagogo, cabendo também ao educador de referência orientado, se necessário, pelo pedagogo.

Para maiores resultados com essas ações seria importante a organização de um espaço de estimulação para os bebês que será descrito mais abaixo.

b. Direito ao desenvolvimento cognitivo, intelectual e afetivo



A grande maioria de crianças e adolescentes que chegam ao serviço de acolhimento trazem também consigo o fracasso escolar geralmente como resultado das condições de negligência social ou familiar que viviam, outra parte como resultado da legislação vigente que não lhe olha com seriedade, que não abraça suas reais dificuldades e também não o fortalece em suas potencialidades. Chegam ao serviço de acolhimento sem identificar direito sua escola, seus professores e seus saberes. São meninos e meninas que trazem como experiência apenas a cultura familiar, com pouquíssimas ou nenhuma referência de outras formas de vida e relacionamentos. **A primeira ação é oficializar a unidade escolar sobre o acolhimento da criança de forma que ela perceba que a criança não está sozinha, tem quem lhe acompanhe e se interesse por seu processo escolar, explicar que a partir daquele momento o pedagogo, coordenador de casa ou educador de referência são os responsáveis por ela. Depois é uma conversa com a criança ou adolescente não sobre conteúdo escolar mas sobre ele no ambiente escolar, quem ela é, que série está, quem são seus amigos e professores, o que gosta de fazer na escola, que histórias ouviu. Nesse primeiro encontro com o acolhido atentar para sua dicção, para construções orais de frases, para o como faz uso e se apropria do vocabulário, para verbalização de situações boas e ruins vividas no ambiente escolar. Esses dados devem ser anotados numa ficha específica da criança e comparados à série em que se encontra. É uma ação específica do pedagogo, que usará os dados como referência de chegada e saída do acolhido assim como de meios de orientação aos educadores da casa e ao próprio acolhido. A criança ou adolescente que apresentar dificuldade ou transtorno de aprendizagem, deve ter no pedagogo um apoio, alguém que a compreenda e a aceite na dificuldade e este deve buscar parceria com o assistente pedagógico da unidade escolar para que a escola consiga perceber as dificuldades, para solicitar diagnóstico e acompanhamento da rede de apoio. Encontro cultural**



com a família, aqui a sugestão é de elaboração de saraus trimestrais em que as famílias dos acolhidos possam trazer seus conhecimentos, trocar com outros o como vivem e o que aprenderam. **Sentar-se à mesa de discussão de rede** para levar a situação escolar de cada acolhido, solicitar encaminhamentos, recorrer sempre à legislação para garantir-lhes direitos nesse campo. Pedir a participação de um representante da educação nos encontros. **Acompanhar o desenrolar das decisões de rede e o desenvolvimento escolar da criança ou adolescente.** Para isso é importante construir uma rotina mensal para o acolhido a fim de que ele perceba o que precisa ser feito, como está sendo cuidado, o que se espera dele e os avanços que tem. **Quando possível, participar das reuniões bimestrais,** observando se há sincronicidade entre o que foi discutido e o atendimento dado ao acolhido no ambiente escolar. (Essa é uma ação que pode ser executada pelo educador de referência, pois fortalece a relação e a confiança).

Apoiar sempre o desenvolvimento da fala, leitura e escrita.

- **EIXO 2 – Aprendendo a viver junto (pode atuar direta ou indiretamente, mas tem sempre função orientadora)**

Esse é o eixo de fortalecimento das estratégias utilizadas na casa que conduzem ao diálogo, à percepção da vida coletiva, ao ouvir e aprender com o outro, a desenvolver a tolerância e conhecimentos comuns a todos.

As ações desse eixo são: **assembleia mensal, roda de conversa ordinariamente** duas vezes no mês e extraordinariamente sempre que houver necessidade de passar uma informação importante, de discutir sobre ocorrências entre os acolhidos ou entre acolhidos e seus educadores, para discutir problemas sociais ou temas importantes ao desenvolvimento de todos. As rodas de conversa são importantes para que a casa seja de todos, para se apurar o olhar para a própria existência, para o onde se está no momento, com quais pessoas e atuar nas



fortalezas que a casa tem. O ambiente da casa costuma mudar, parece estar sempre em consonância com o perfil de acolhidos e as rodas de conversa tem de possibilitar espaço para que possa fluir pequenas divergências, entaves principalmente entre os próprios acolhidos. A metodologia da abordagem consiste não em lições de moral, mas em possibilitar que todos possam ouvir e perceber opiniões diferentes, sensibilidades que surgem em relação ao tema da roda de conversa e são somados aos conhecimentos que cada um traz em si. As assembleias já são um modo de olhar para o vivido e de planejar o viver, de exercitar o reconhecimento pelas coisas boas do mês, de criticar o que não está bom, mas também de sugerir mudanças para o que se critica. As assembleias também abrem espaços para o eu quero saber, para se perguntar sobre o próprio processo ou expectativas frustradas. A metodologia utilizada na assembleia é muito conhecida, através dela é feita uma avaliação mensal das ocorrências da casa direcionando o olhar para: eu felicito, eu critico, eu sugiro e eu quero saber. Geralmente na última semana do mês o educador de referência deve sentar com cada acolhido sob sua responsabilidade e ajudá-lo a pensar o vivido dentro dos quatro itens acima. A ideia é que com o tempo os próprios acolhidos possam organizar-se dessa forma para flexibilizar a vida junto. Outra ação é a **organização do calendário social anual**, a escolha de datas para se comemorar ou se atuar na casa. Essa ação visa significar e ressignificar datas tidas como importantes para o ser humano, ir para ela com olhar crítico, ajudando o acolhido a construir um entendimento sobre ela e a dar significado. Muitas vezes a falta de coerência entre a data comemorativa e o contexto social é imensa e pode levar à descrença por parte das adolescentes, por isso a metodologia consiste no levar essa data, se necessário, para a roda de conversa, buscar seus fundamentos e, se necessário, ajudá-los a atualizá-la no contexto das vivências dos acolhidos. Somente depois desse movimento é que ela se torna realmente uma data comemorativa.



Essas estratégias visam à superação da exclusão, o rompimento de barreiras e a ampliação de novas perspectivas de vida, qualificando a convivência comunitária, ampliando a participação social e possibilitando a descobertas de novos saberes sobre outras culturas, vivências e diferentes formas de pensamentos.

- **EIXO 3 – Participação e inclusão social**

Esse é um eixo muito voltado para o pré-adolescente e adolescente, a ação consiste em **mapear a comunidade local**, levantando o que ela oferece e para quem serve. Segunda ação é **buscar a participação dos meninos e meninas conforme o interesse em oficinas e encontros que falem sobre saúde, religião, artes, música e trabalho**. Discutir com eles o como fazer uso desses espaços e o que podem acrescentar à vida de cada um. Aqui a proposta é de aprofundamento no município em que a casa está inserida, construir um mapa dos serviços locais, das áreas de lazer e cultura e de programas de capacitação profissional a fim de apoiá-los no desenvolvimento de habilidades para o mundo das artes, do esporte e do trabalho. Outra ação é **um plano de desenvolvimento profissional para acolhidos após os 13 anos**. Esses adolescentes são candidato ao primeiro emprego, e o trabalho do pedagogo consiste em a mapear seus conhecimentos, em sondar seus interesse e sonhos e ajudá-lo a construir um caminho para isso, acionando o trabalho da rede de apoio ou buscando parcerias em órgãos privados.

- **EIXO – 4 Fortalecimento de vínculos com o educador de referência**

Ajudar o educador a identificar a faixa etária que mais o sensibiliza para o trabalho no abrigo, orientá-lo para que seja realmente o apoio de acolhidos nessa faixa etária no dia a dia, de modo que a criança/adolescente sintam e respondam a isso é a primeira ação. A metodologia utilizada é sempre a roda

de conversa, para que possam se ver, se identificar. **Fortalecer a relação através da responsabilidade diária do educador** em relação a um determinado grupo de acolhido de modo que ambos saibam que pertencem a uma relação mais próxima, onde pode haver cumplicidade. O educador sabe o que seu menino ou menina precisa, como está e o que deseja e o acolhido confia na orientação recebida. Aqui a metodologia é o cuidado não só com a rotina, mas também com os pequenos afetos do dia a dia: o olhar interessado para o acolhido quando este está prestes a sair, desejar-lhe boa aula ou passeio, perguntar como está se saindo, se está tudo bem, se precisa de ajuda, estar atento a sinais de desconforto e sempre ajuda-lo a perceber que é para ele a primeira pessoa a quem pode recorrer. **Fortalecer a confiança** proporcionando a oportunidade de bons momentos dentro e fora do contexto do abrigo. Pedagogo deve auxiliar coordenador da casa e educador na elaboração de um cronograma de atividades bimestrais para os educadores de referência e seus respectivos acolhidos, sendo uma delas um passeio de lazer ou cultural com seus acolhidos referenciados.

- **EIXO – 5 Formação continuada da equipe de educadores, espaço para reflexão e construção das ações pedagógicas realizadas nas casas pela equipe de educadores.**

Discutir com a equipe de educadores e técnicos as ações sugeridas nesse projeto, adequando o que for necessário ao atendimento de cada casa. A discussão será feita através de encontros mensais entre a equipe para alinhamento das ações. **Acompanhar o desenvolvimento pedagógico das casas** em paralelo às ações descritas nos eixos. O acompanhamento é feito pelo pedagogo ou psicopedagogo através da participação direta nas ações caso elas ainda não estejam em andamento na casa e depois, com exceção de algumas ações já citadas no desenvolvimento, a participação passa a um apoio



presencial, orientação momentânea até que se mostre eficaz para a casa e seja oficializada pelo fazer. **Discutir com os educadores** o resultado das ações, o grau de dificuldade que encontram ou facilidade, apoiar sugestões e construir novas estratégias. Essa ação será feita uma ou duas vezes no mês, intercalando com o encontro de educadores para troca de experiências, materiais de apoio e discussão de casos. **Registrar as ações e estratégias** consolidando assim um plano de desenvolvimento que possa sempre ser flexível, que o diálogo possibilite e ensine criatividade, para que o Projeto Pedagógico sirva a cada momento e perfil vivido por cada casa.

VIII – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

ATIVIDADES	MÊS											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Contratação da profissional	X											
Legitimar junto aos coordenadores de casa, educadores e acolhidos as ações propostas nos eixos.	X	X										
Fortalecimento do trabalho com educador de referência nas casas, construção de rotina e estratégias de vínculos.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Definição de um cronograma mensal para as ações do eixo 2.		X	X									
Construção e acompanhamento de um fluxo de atendimento para o eixo 1 desde a chegada da criança/adolescente ao desacolhimento.			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Falando de anamnese, definição de uma ficha de entrevista da genitora ou de fontes para coleta de dados. Preenchimento, finalidade e guarda desse material.			X	X								
Levantamento das relações que as casas tem com a rede de desenvolvimento de cultura, lazer, saúde e trabalho nos municípios.			X	X	X							
Elaboração dos Planos Individuais de Atendimento das crianças e adolescentes acolhidos		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Apoio ao desenvolvimento da autonomia para a vida adulta principalmente de adolescentes.			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fortalecimento do pedagogo nas reuniões de rede em conformidade com os encontros nos municípios.			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sarau de cultura familiar.				X			X			X		X
Orientação educadores da casa e mediação da relação desses com os acolhidos.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento dos trabalhos na casa.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

IX – RECURSOS HUMANOS:

Formação Profissional	Função no Projeto	Nº de Horas / mês	Vínculo
Psicopedagogo/Pedagogo	Psicopedagogo – Técnico (Casa Agar I - Cajamar)	150 horas	CLT
Psicopedagogo/Pedagogo	Psicopedagogo – Técnico (Casa Agar II - Cajamar)	150 horas	RPA/PJ

X – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA:

Para a continuidade desse projeto, está sendo solicitado recurso para pagamento de dois profissionais Psicopedagogo/Pedagogo contratado em regime de CLT cujo valor mensal considerando todos os encargos (13º salário, férias, INSS, etc.) somam R\$ 4.041,67 cada, totalizando R\$ 48.500,00. Assim, o custo do projeto para o ano é de R\$ 97.000,00, considerando a porcentagem máxima de ajuste do projeto de 05% conforme alinhado com a fundação Prada, o valor excedente entrará como contrapartida da Associação Sítio Agar, considerando a importância de incluir o profissional de Pedagogia/Psicopedagogia na Casa Agar II, uma vez que está é, hoje, a única Casa dentre as unidades que o Sítio Agar possui, que não contempla tal profissional em seu



quadro de RH. Abaixo a tabela demonstrativa da distribuição do recurso:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR MENSAL PROJETO	VALOR ANUAL PROJETO	CONTRAPARTIDA OSC
Psicopedagoga/Pedagogo (contrato CLT)	R\$ 4.041,67	R\$ 48.500,00	
Psicopedagoga/Pedagogo (contrato RPA/PJ)	R\$ 4.041,67	R\$ 48.500,00	
Custo de papelaria e material pedagógico	R\$ 800,00		R\$9.600,00
TOTAL ANO		R\$ 97.000,00	

*Informamos que os custos referentes aos materiais pedagógicos utilizados nas atividades desenvolvidas com os atendidos serão integralmente arcados pela Associação Sítio Agar. Essa iniciativa visa garantir que todas as crianças e adolescentes tenham acesso igualitário aos recursos necessários para o pleno desenvolvimento das ações pedagógicas, sem qualquer ônus para as famílias ou responsáveis.

Reafirmamos nosso compromisso com a promoção da inclusão, da educação de qualidade e do cuidado integral com todos os que fazem parte da nossa missão.

XI - AVALIAÇÃO

As avaliações serão realizadas mensalmente considerando relatório do profissional, fotos, e semestralmente com o índice de satisfação dos acolhidos e educadores.

Cajamar, 13 de maio de 2025.

Erick Silva Dias
Coordenador Administrativo

Mislaine Ramos dos Santos
Coordenadora Técnica